



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000311

EDITAL Nº 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2024. **LICITAÇÃO MODO DIFERENCIADO, COTA PRINCIPAL** – itens nº 01, 03, 05 e **COTA RESERVADA** para **ME/EPP/EQUIPARADAS** – itens nº 02, 04 e 06, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de produtos químicos para o tratamento de água (hipoclorito de sódio, ácido fluossilícico e ortopolifosfato) – Secretaria Municipal de Meio ambiente, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos onze dias do mês de abril do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Andréia Cristina Possetti Melo, Nathália da Cunha e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, bem como a presença do **Sr. João Luiz Rosseto Ramos, representante da Secretaria Requisitante**. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento deste certame são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 10 (dez) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 9.1.2. do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

010312

sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 11/04/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) JASIEL VELOSO SPINELLI ME (CNPJ: 23.616.266/0001-69); 2-) CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (CNPJ: 01.752.683/0001-04); 3-) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. (CNPJ: 03.157.268/0002-00); 4-) AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 37.805.845/0001-64)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) JASIEL VELOSO SPINELLI ME** para os itens de nº 01 e 03; **2-) CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP** para os itens de nº 02 e 04; **3-) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.** para o item de nº 05; **4-) AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA ME** para o item de nº 06. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso)**. Verificou-se que as empresas **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.** e **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA ME** na oportunidade já comprovaram a exequibilidade dos preços ofertados, respectivamente, para os itens de nº 05 e 06, juntamente as suas propostas readequadas. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenções recursais. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes foram julgadas **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) JASIEL VELOSO SPINELLI ME** para os itens de nº 01 e 03; **2-) CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP** para os itens de nº 02 e 04; **3-) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.** para o item de nº 05; **4-) AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA ME** para o item de nº 06. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações

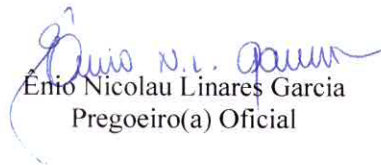


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


000318

disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. Em tempo, foi solicitado a empresa **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP** que retifique a proposta final readequada, haja vista a numeração dos itens estar incorreta; e que a empresa **JASIEL VELOSO SPINELLI ME** rerepresente a declaração de ME/EPP, a qual está assinada apenas pelo contador, assinada também pelo sócio. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Énio Nicolau Linhares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Nathália da Cunha
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


João Luiz Rosseto Ramos
Representante da Secretaria Requisitante